



MEDIDAS PROVISÓRIAS:

MP 1063/21

MP 1069/21

VENDA DIRETA DE ETANOL








TÓPICOS A SEREM APRECIADOS:

- Abertura da Venda Direta
- Modelo de ST em MG
- Legislação Mineira
- Contribuinte Substituto
- Contribuinte Substituído
- Base de Cálculo
- Alíquota
- Prazo de Recolhimento
- Credenciamento
- Cenários
- Observações e ST Regra Geral



Autoriza os Estabelecimentos:

-  **Produtores de Etanol**
-  **Importadores de Etanol**
-  **Cooperativas de Produtores**
-  **Cooperativas de Comercialização**
-  **Empresa Comercializadora de Etanol**

A comercializar **DIRETAMENTE** com:





Autoriza os TRRs a comercializar **DIRETAMENTE** com Postos Revendedores





ST no Distribuidor Modelo MG

Minas Gerais adotava a **Substituição Tributária** nas operações com **Etanol Hidratado Combustível**, atribuindo a **responsabilidade ao Estabelecimento Distribuidor de Combustíveis**.

Com a abertura da venda direta de etanol aos postos revendedores e TRRs por outros agentes, faz-se necessário o ajuste da sistemática.



Substituição Tributária

Até 24/09/2021:



Distribuidor de Combustíveis



Importador de Combustíveis

A partir de 25/09/2021:

Operações Internas:



Produtor de Etanol



Cooperativas de Etanol



Importador de Etanol



Distribuidor de Combustíveis

Operações Interestaduais:



**Remetente, incluindo Produtor, Importador,
Empresa Comercializadora de Etanol,
Cooperativas, TRRs**



Modelo MG

Publicado o Decreto 48.274/21 (Efeitos 25/09/2021)

Altera o RICMS/02 de MG, incluindo a responsabilidade por ST:



Ao produtor mineiro, nas operações internas;



A Cooperativa de Produtores, nas operações internas;



A Cooperativa de Comercialização, nas operações internas;



Ao remetente situado em outra unidade da federação;

A Substituição Tributária NÃO se aplica nas operações entre substitutos tributários da mesma mercadoria.



Modelo MG

RICMS/02, Anexo XV, Art. 73, VI e VII:

VI - o produtor, a cooperativa de produtores ou a cooperativa de comercialização de álcool etílico hidratado combustível situados neste Estado, em relação ao álcool etílico hidratado combustível;

VII - o remetente situado em outra unidade da Federação, em relação ao álcool etílico hidratado combustível.



Modelo MG

Art. 73, § 2º, II do Anexo XV:

§ 2º A responsabilidade prevista neste artigo não se aplica:




II - às operações com combustíveis, derivados ou não de petróleo, inclusive em transferência entre estabelecimentos do mesmo titular, destinadas a substituto tributário da mesma mercadoria, hipótese em que a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto caberá ao estabelecimento destinatário.



OBSERVAÇÕES

CONTRIBUINTES SUBSTITUÍDOS

São contribuintes substituídos os seguintes estabelecimentos mineiros:

-  **A ECE nas aquisições internas e interestaduais;**
-  **O TRR, nas aquisições internas e interestaduais;**
-  **O Posto Revendedor, nas aquisições internas e interestaduais;**



BASE DE CÁLCULO ICMS/ST ETANOL HIDRATADO

PMPF ou MVA

- Em MG, regra geral, aplica-se o PMPF (Publicado em Ato COTEPE);
- Deve ser observada a regra prevista no RICMS/02, Anexo XV, Art. 76, III, b, a qual, nas situações que especifica, determina o uso da MVA prevista no Anexo XV, Art. 76, § 3º, V (Gatilho do Etanol), conforme autorizado pelo Convênio ICMS 110/07, Cláusula Nona § 4º ;



DIFERIMENTO ETANOL HIDRATADO

- **RICMS/02, Anexo II, Parte 1, item 36, b:**
- **Regra Geral, FICA DIFERIDO o ICMS:**
- **Na saída de álcool hidratado, promovida pela refinaria de petróleo ou suas bases e pela usina ou destilaria, com destino a refinaria de petróleo ou suas bases ou a estabelecimento distribuidor, para o momento em que ocorrer a retenção do imposto nos termos do Anexo XV e a saída para fora do Estado.**



DIFERIMENTO ETANOL HIDRATADO

- **RICMS/02, Anexo II, Parte 1, item 36.3:**
- **Tratando-se de álcool hidratado, a usina ou destilaria poderá renunciar ao diferimento, optando pelo recolhimento do imposto incidente na operação, desde que formalize a renúncia mediante comunicação à repartição fazendária a que estiver circunscrita, hipótese em que deverá adotar o sistema para todas as saídas realizadas no período mínimo de doze meses.**



ALÍQUOTA OP ETANOL HIDRATADO

- **12%: Aplicada somente sobre o Valor da Operação (cálculo do ICMS/OP) nas saídas promovidas pelo Produtor de Etanol Hidratado Combustível com destino ao Estabelecimento Distribuidor de Combustíveis (Lei 6763/75, Artigo 12, § 44; RICMS/02, Parte Geral, Artigo 42, I, b.49).**
- **16%: Aplicada sobre TODAS as operações com Etanol para fins carburantes, exceto item b.49 (Lei 6763/75, Artigo 12, I, i; RICMS/02, Parte Geral, Artigo 42, I, g).**



ALÍQUOTA OPERAÇÃO PRÓPRIA ETANOL HIDRATADO

- **12%:** Aplicada somente sobre o Valor da Operação (cálculo do ICMS/OP) nas saídas promovidas pelo Produtor de Etanol Hidratado Combustível com destino ao Estabelecimento Distribuidor de Combustíveis (Lei 6763/75, Artigo 12, § 44; RICMS/02, Parte Geral, Artigo 42, I, b.49).
- **16%:** Aplicada sobre TODAS as operações com Etanol para fins carburantes, exceto item b.49 (Lei 6763/75, Artigo 12, I, i; RICMS/02, Parte Geral, Artigo 42, I, g).

EXEMPLOS:

- Saída do Produtor de Etanol para:



Distribuidor: **12%**



Posto Revendedor: **16%**



ECE: **16%**



TRR: **16%**



Outro Produtor: **16%**



Cooperativa: **16%**










Importador: **16%**



ALÍQUOTA OPERAÇÃO PRÓPRIA ETANOL HIDRATADO

EXEMPLOS:

- Saída do Distribuidor para:

-  Outro Distribuidor: 16%
-  Posto Revendedor: 16%
-  ECE: Operação não regulada
-  TRR: 16%
-  Produtor: Operação não regulada
-  Cooperativa: Operação não regulada
-  Importador: Operação não regulada

EXEMPLOS:

- Saída da Cooperativa para:

-  Distribuidor: 16%
-  Posto Revendedor: 16%
-  ECE: 16%
-  TRR: 16%
-  Produtor: 16%
-  Outra Cooperativa: 16%
-  Importador: 16%

A hand holding a large 3D percentage sign over a background of money.

ALÍQUOTA APLICÁVEL A ST DO ETANOL HIDRATADO

Em qualquer situação, cuja operação seja autorizada pelos Órgão Regulamentador das atividades de comercialização de Etanol Hidratado Combustível, a alíquota aplicável sobre a BC/ST é de 16%.



PRAZO DE RECOLHIMENTO

ICMS/OP nas operações internas: no momento da saída da mercadoria (Recolhimento Antecipado), nos termos do RICMS/02, Parte Geral, Art. 85, IV, g.

ICMS/ST nas operações internas e nas entradas interestaduais: até o momento da saída da mercadoria do estabelecimento remetente (Recolhimento Antecipado), nos termos do RICMS/02, Anexo XV, Art. 46, I, 1.



PRAZO DE RECOLHIMENTO

Recolhimento do ICMS/OP e ICMS/ST por **Período de Apuração**: somente nas condições previstas no [RICMS/02, Anexo IX, Capítulo XCI \(Credenciamento\)](#).

- Credenciamento permitido aos CNAEs:
 - 1071-6/00, 1931-4/00 ou 4681-8/01
- Credenciamento na [Portaria SUFIS 076/20](#)

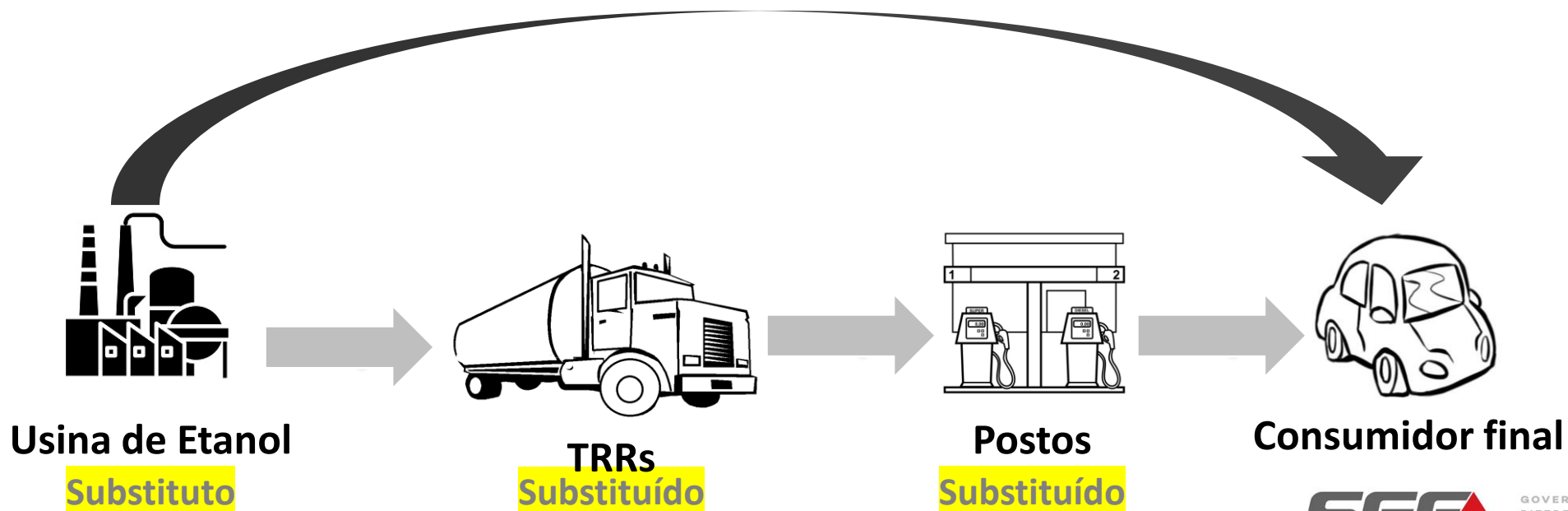


SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Vários Contribuintes na Cadeia (Mais de 5.000 Postos Revendedores na Ponta)

Vários Fatos Geradores

Um momento de Retenção e Recolhimento do ICMS da Cadeia



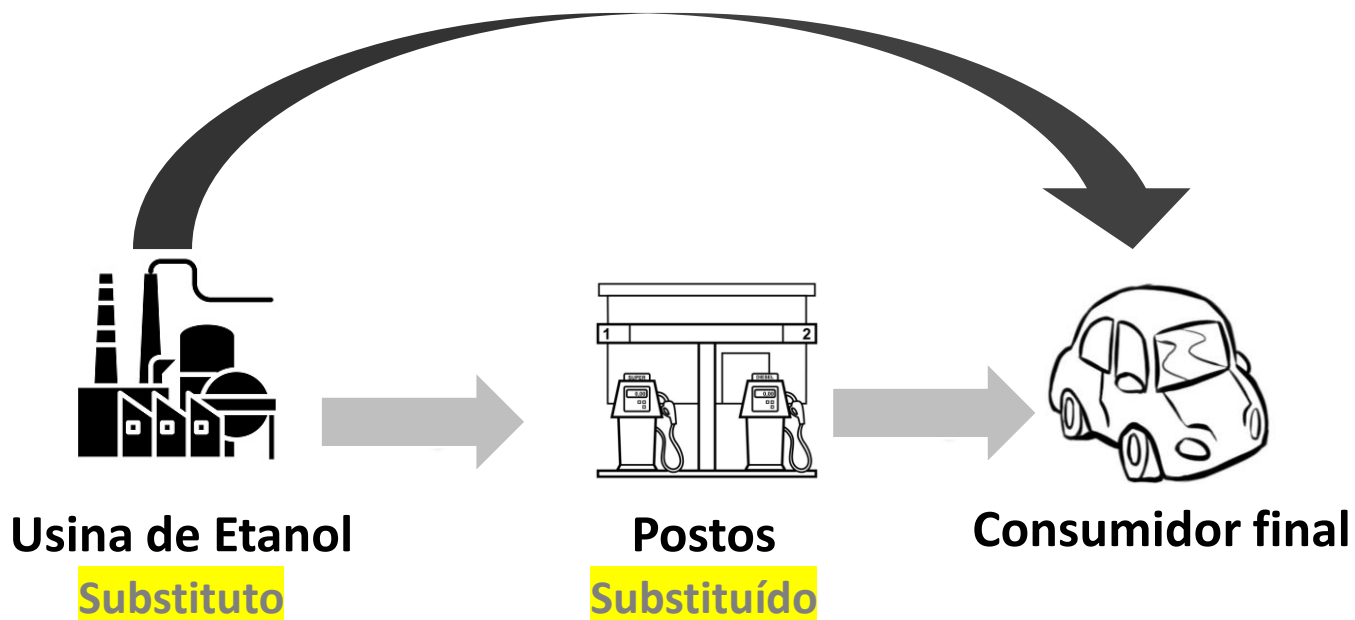


SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Vários Contribuintes na Cadeia (Mais de 5.000 Postos Revendedores na Ponta)

Vários Fatos Geradores

Um momento de Retenção e Recolhimento do ICMS da Cadeia



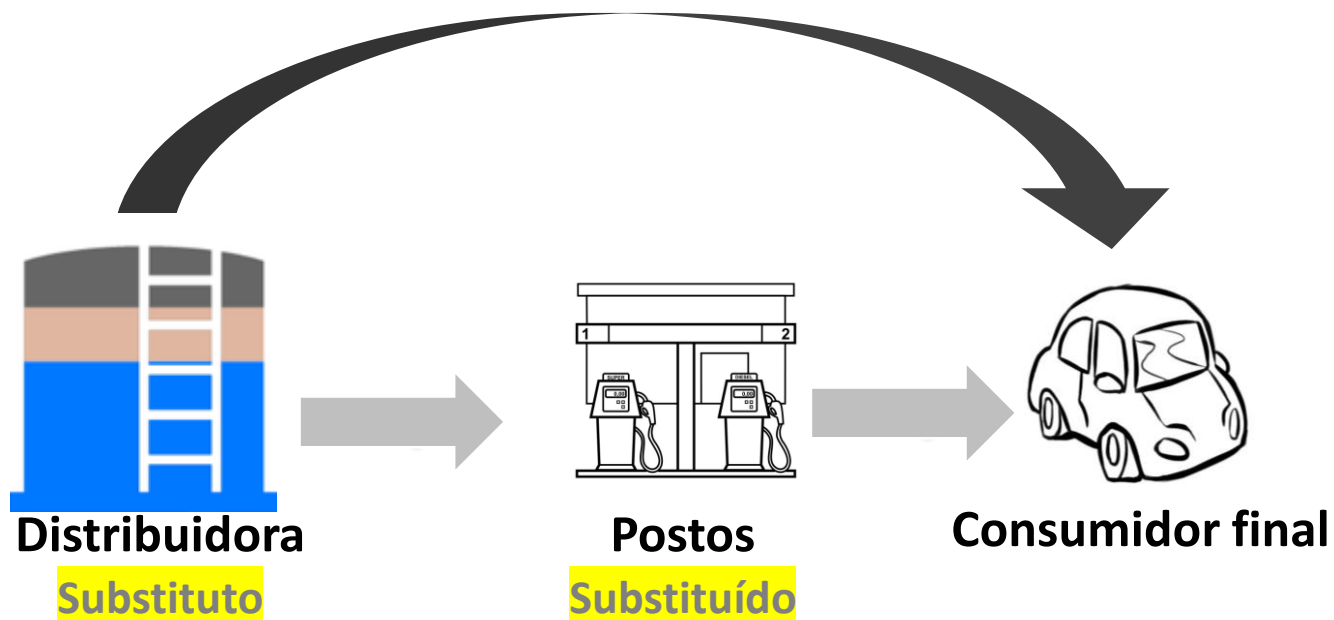


SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Vários Contribuintes na Cadeia (Mais de 5.000 Postos Revendedores na Ponta)

Vários Fatos Geradores

Um momento de Retenção e Recolhimento do ICMS da Cadeia





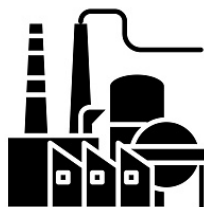
SITUAÇÕES PRÁTICAS

1 Operações Internas

SAÍDA DO PRODUTOR PARA O DISTRIBUIDOR

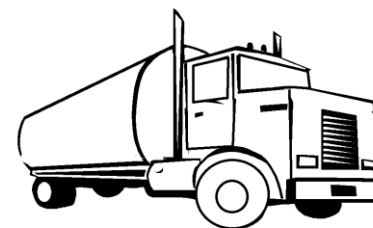
- Substituto Tributário: Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.

- Alíquota OP: 12%



Usina de Etanol

Valor da Operação
Alíquota 12%
ICMS/OP



Distribuidoras

Recolhimento do ICMS OP

- Credenciada em Portaria: Período de Apuração

- Não Credenciada: Recolhimento Antecipado



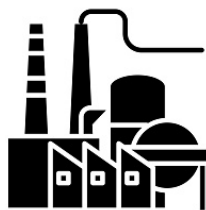
SITUAÇÕES PRÁTICAS

2 Operações Internas

SAÍDA DO PRODUTOR PARA O POSTO REVENDEDOR

- **Substituto Tributário: Produtor de Etanol.**
- **Alíquota OP: 16% Alíquota ST: 16%**
- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**

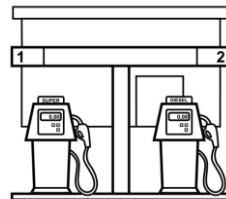
Substituto



Usina de Etanol



Substituído



Postos



Consumidor final



Recolhimento do ICMS OP e ICMS ST

- Credenciada em Portaria: Período de Apuração
- Não Credenciada: Recolhimento Antecipado

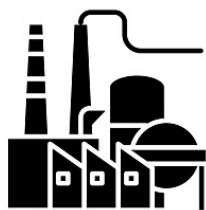


SITUAÇÕES PRÁTICAS

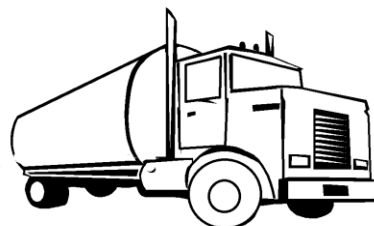
3 Operações Internas

SAÍDA DO PRODUTOR PARA O TRR

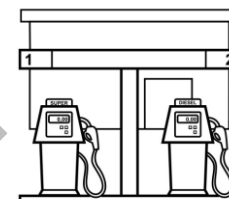
- Substituto Tributário: Produtor de Etanol.
- Alíquota OP: 16% Alíquota ST: 16%
- BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)



Usina de Etanol
Substituto



TRRs
Substituído



Postos
Substituído



Consumidor final

Recolhimento do ICMS OP e ICMS ST

- Credenciada em Portaria: Período de Apuração
- Não Credenciada: Recolhimento Antecipado

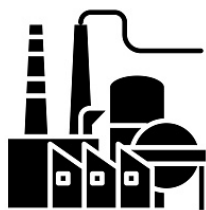


SITUAÇÕES PRÁTICAS

4 Operações Internas

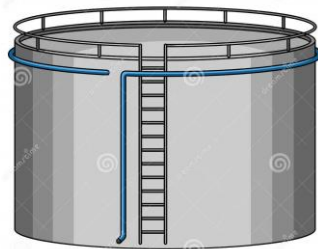
SAÍDA DO PRODUTOR PARA A ECE

- Substituto Tributário: Produtor de Etanol.
- Alíquota OP: 16% Alíquota ST: 16%
- BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)

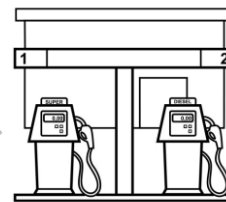


Usina de Etanol

Substituto



ECE
Substituído



Postos
Substituído



Consumidor final

Recolhimento do ICMS OP e ICMS ST

- Credenciada em Portaria: Período de Apuração
- Não Credenciada: Recolhimento Antecipado



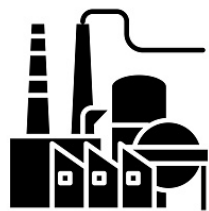
SITUAÇÕES PRÁTICAS

5 Operações Internas

SAÍDA DO PRODUTOR PARA A COOPERATIVA

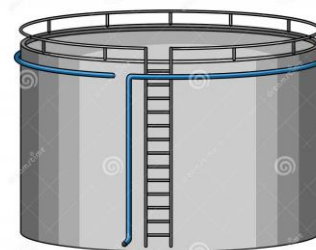
- Substituto Tributário: Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.

- Alíquota OP: 16%



Usina de Etanol

Substituto



COOPERATIVA

Substituto

Recolhimento do ICMS OP

- Credenciada em Portaria: Período de Apuração

- Não Credenciada: Recolhimento Antecipado

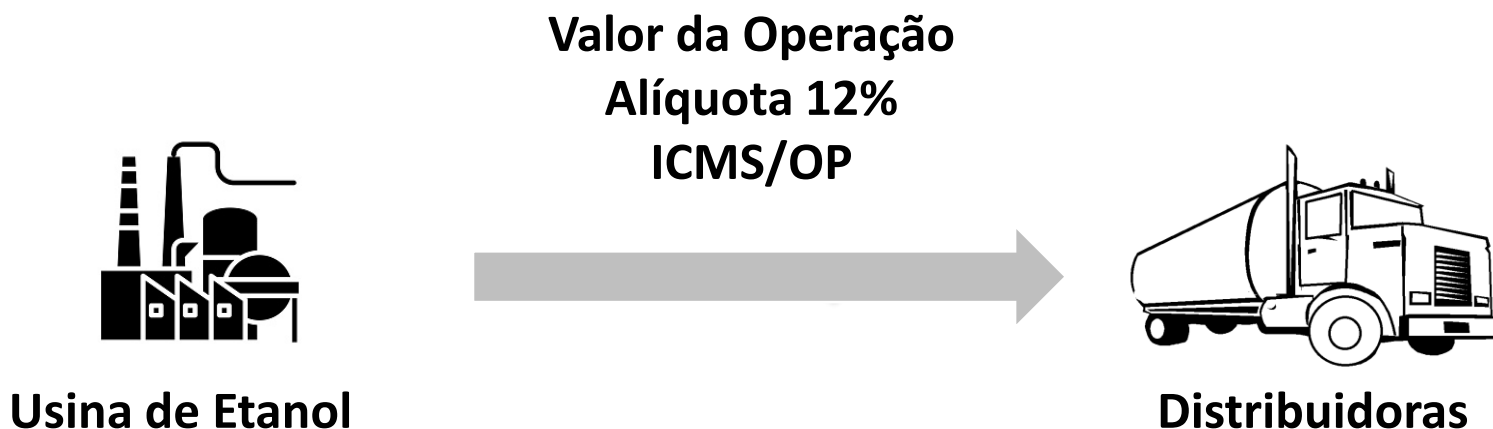


SITUAÇÕES PRÁTICAS

6 Operações Interestaduais

SAÍDA DO PRODUTOR PARA O
DISTRIBUIDOR

- Substituto Tributário: Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.
- Alíquota OP Interestadual: 12%



Não há hipótese de recolhimento de ICMS em favor de MG.



SITUAÇÕES PRÁTICAS

7 Operações Interestaduais

SAÍDA DO PRODUTOR PARA O
POSTO REVENDEDOR MINEIRO

- **Substituto Tributário:**

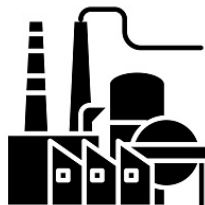
Remetente (Produtor de Etanol).

Alíquota OP Interestadual: 12%

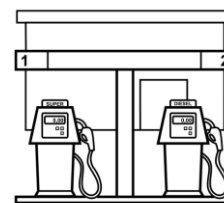
Alíquota ST: 16%

- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**

Substituto



Usina de Etanol



Substituído

Postos



Consumidor final

Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado



SITUAÇÕES PRÁTICAS

8 Operações Interestaduais

SAÍDA DO PRODUTOR PARA O TRR MINEIRO

- **Substituto Tributário:**

Remetente (Produtor de Etanol).

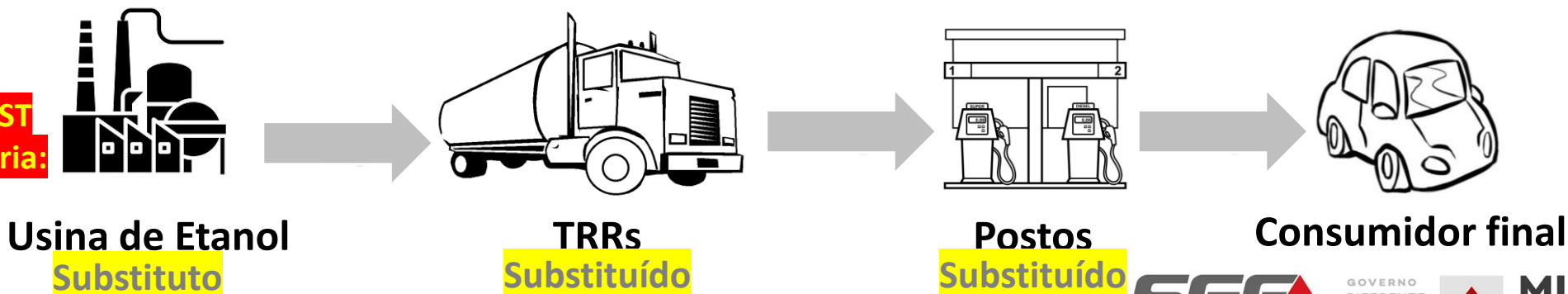
- **Alíquota OP Interestadual: 12%**

- **Alíquota ST: 16%**

- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**

Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado





SITUAÇÕES PRÁTICAS

9 Operações Interestaduais

SAÍDA DO PRODUTOR PARA A ECE MINEIRA

- **Substituto Tributário:**

Remetente (Produtor de Etanol).

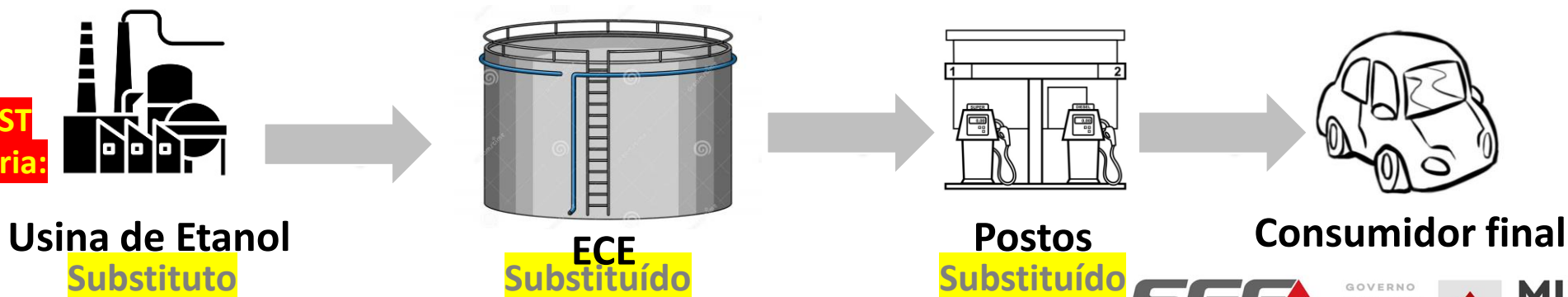
- **Alíquota OP Interestadual: 12%**

- **Alíquota ST: 16%**

- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**

Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado



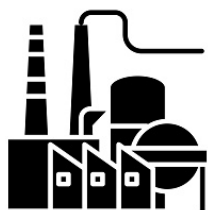


SITUAÇÕES PRÁTICAS

10 Operações Interestaduais

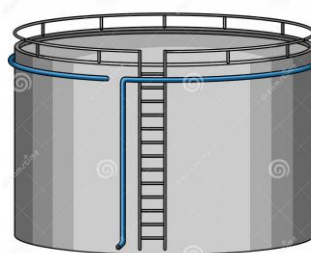
SAÍDA DO PRODUTOR PARA A
COOPERATIVA MINEIRA

- Substituto Tributário: Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.
- Alíquota OP Interestadual: 12%



Usina de Etanol

Substituto



COOPERATIVA

Substituto

Não há hipótese de recolhimento de ICMS em favor de MG.

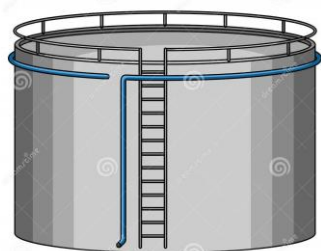


SITUAÇÕES PRÁTICAS

11 Operações Interestaduais

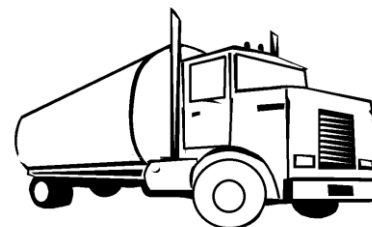
SAÍDA DA ECE PARA O DISTRIBUIDOR MINEIRO

- Substituto Tributário: Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.
- Alíquota OP Interestadual: 12%



ECE

Valor da Operação
Alíquota 12%
ICMS/OP



Distribuidoras

Não há hipótese de recolhimento de ICMS em favor de MG.



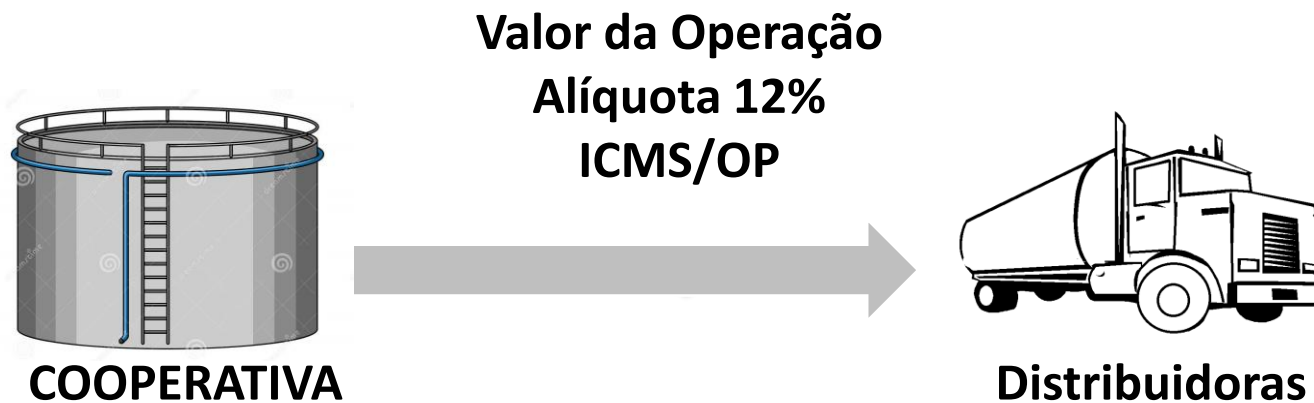
SITUAÇÕES PRÁTICAS

12 Operações Interestaduais

SAÍDA DA COOPERATIVA PARA O DISTRIBUIDOR MINEIRO

- Substituto Tributário: Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.

- Alíquota OP Interestadual: 12%



Não há hipótese de recolhimento de ICMS em favor de MG.

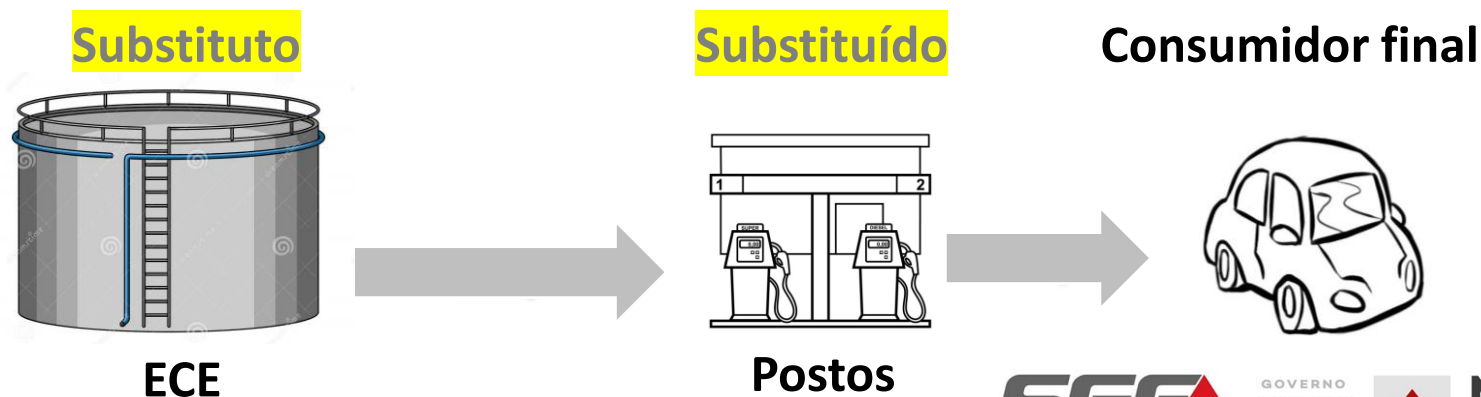


SITUAÇÕES PRÁTICAS

13 Operações Interestaduais

SAÍDA DA ECE PARA O POSTO REVENDEDOR MINEIRO

- **Substituto Tributário: Remetente (ECE).**
- **Alíquota OP Interestadual: 12%**
- **Alíquota ST: 16%**
- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**



Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado

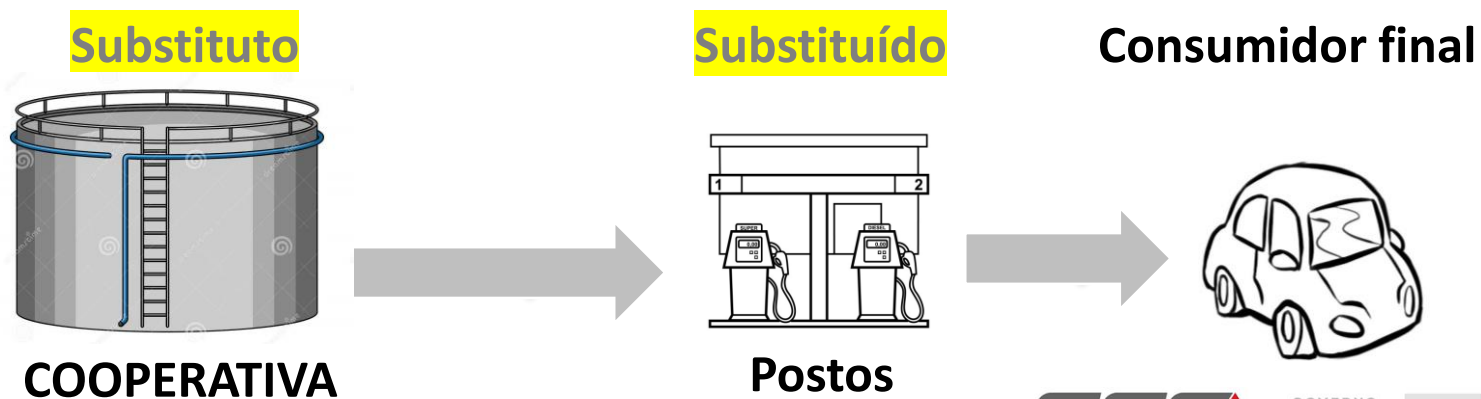


SITUAÇÕES PRÁTICAS

14 Operações Interestaduais

SAÍDA DA COOPERATIVA PARA O POSTO REVENDEDOR MINEIRO

- **Substituto Tributário: Remetente (Cooperativa).**
- **Alíquota OP Interestadual: 12%**
- **Alíquota ST: 16%**
- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**



Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado



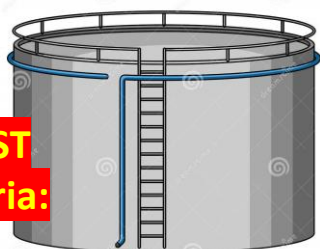
SITUAÇÕES PRÁTICAS

15 Operações Interestaduais

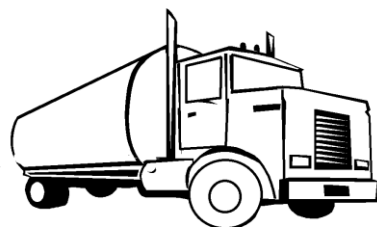
SAÍDA DA ECE PARA O TRR MINEIRO

- Substituto Tributário: Remetente (ECE).
- Alíquota OP Interestadual: 12%
- Alíquota ST: 16%
- BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)

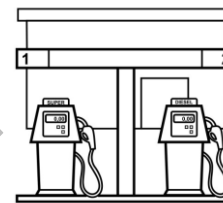
Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração



ECE



TRRs



Postos



Consumidor final

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado

Substituto

Substituído

Substituído



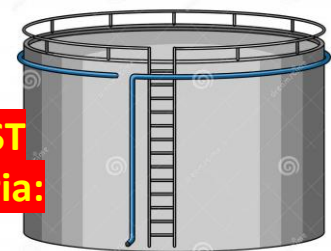
SITUAÇÕES PRÁTICAS

16 Operações Interestaduais

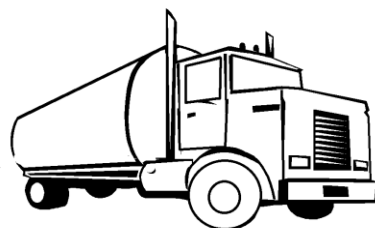
SAÍDA DA COOPERATIVA PARA O TRR MINEIRO

- **Substituto Tributário: Remetente (Cooperativa).**
- **Alíquota OP Interestadual: 12%**
- **Alíquota ST: 16%**
- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**

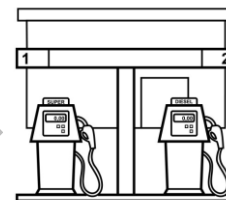
Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração



COOPERATIVA



TRRs



Postos



Consumidor final

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado

Substituto

Substituído

Substituído



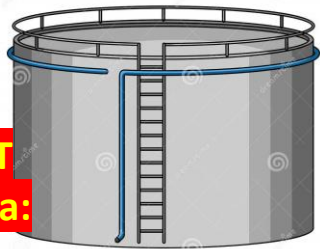
SITUAÇÕES PRÁTICAS

17 Operações Interestaduais

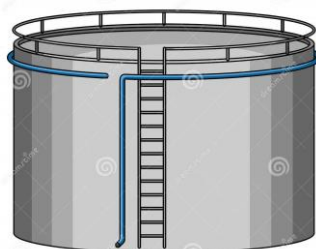
SAÍDA DA ECE PARA A ECE MINEIRA

- **Substituto Tributário: Remetente (ECE).**
- **Alíquota OP Interestadual: 12%**
- **Alíquota ST: 16%**
- **BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)**

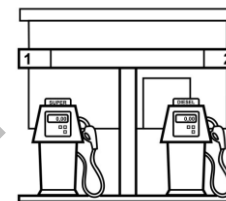
Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração



ECE



ECE



Postos



Consumidor final

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado

Substituto

Substituído

Substituído

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**MINAS
GERAIS**



SITUAÇÕES PRÁTICAS

18 Operações Interestaduais

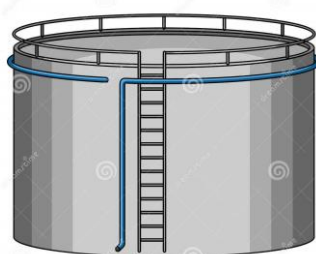
SAÍDA DA COOPERATIVA PARA A ECE MINEIRA

- Substituto Tributário: Remetente (Cooperativa).
- Alíquota OP Interestadual: 12%
- Alíquota ST: 16%
- BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)

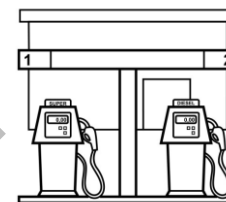
Recolhimento do ICMS ST
- Credenciada em Portaria:
Período de Apuração



COOPERATIVA



ECE



Postos



Consumidor final

- Não Credenciada:
Recolhimento Antecipado

Substituto

Substituído

Substituído



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.





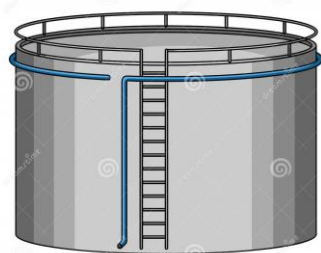
SITUAÇÕES PRÁTICAS

19 Operações Interestaduais

SAÍDA DE ECE PARA A COOPERATIVA MINEIRA

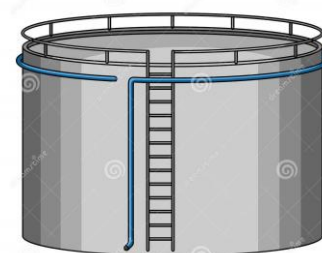
- **Substituto Tributário:** Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.

- **Alíquota OP Interestadual:** 12%



ECE

Substituto



COOPERATIVA

Substituto

Não há hipótese de recolhimento de ICMS em favor de MG.



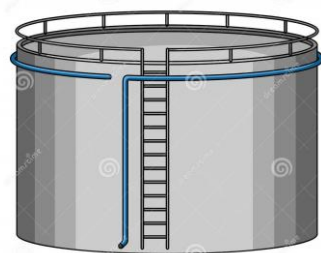
SITUAÇÕES PRÁTICAS

20 Operações Interestaduais

SAÍDA DE COOPERATIVA PARA A COOPERATIVA MINEIRA

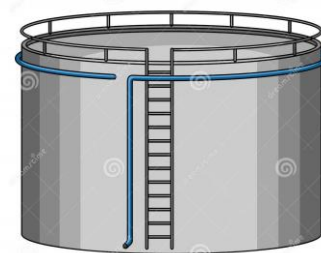
- Substituto Tributário: Não se aplica a ST na operação por força do Art. 73, § 2º, II do Anexo XV.

- Alíquota OP Interestadual: 12%



COOPERATIVA

Substituto



COOPERATIVA

Substituto

Não há hipótese de recolhimento de ICMS em favor de MG.

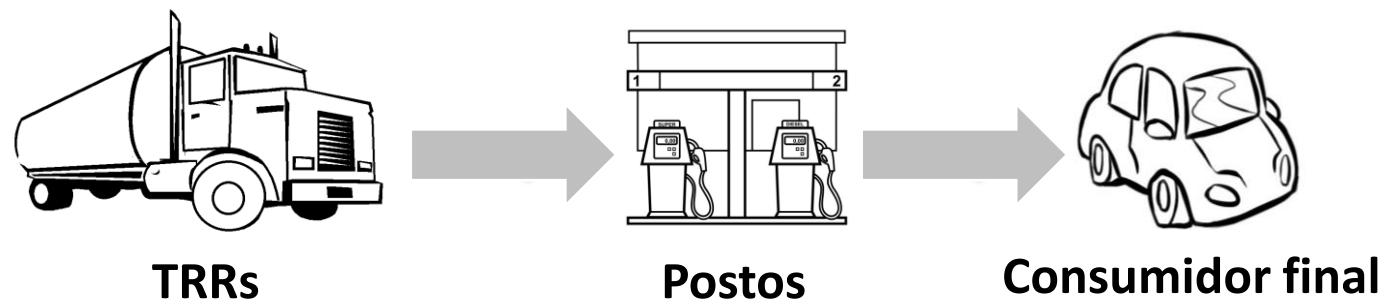


SITUAÇÕES PRÁTICAS

21 Operações Interestaduais

SAÍDA DO TRR PARA O POSTO REVENDEDOR MINEIRO

- Substituto Tributário: Remetente (TRR).
- Alíquota OP Interestadual: 12%
- Alíquota ST: 16%
- BC/ST: PMPF (ou MVA conforme Art. 76, III, b)



Recolhimento Antecipado do ICMS ST

Substituto

Substituído



OBSERVAÇÕES FINAIS

As Cooperativas equiparadas a Produtores de Etanol em Minas Gerais aplicam a alíquota de 12% nas saídas destinadas a estabelecimento distribuidor.

Os contribuintes mineiros substituídos que, dentro das permissões autorizadas pelos órgãos regulamentadores, efetuarem operações interestaduais, deverão aplicar as regras gerais atinentes à Substituição Tributária.

Exemplo: TRR Mineiro ou ECE Mineira que efetue venda para Posto Revendedor situado em outra Unidade Federada; ECE Mineira que venda para Distribuidor situado em outra Unidade Federada.



OBSERVAÇÕES FINAIS

Vigência das Medidas Provisórias:

Quanto a MP 1.069, há o entendimento de sua aplicabilidade imediata após a publicação, ou seja dia 12/09/2021, permitindo a venda direta de Etanol Hidratado Combustível do Produtor, Importador, Cooperativas e ECE para Postos Revendedores e TRRs.

No entanto, a saída direta de Etanol Hidratado Combustível do TRR para os Postos Revendedores deveriam atender o prazo da MP 1.063, vigendo apenas a partir de 01/12/2021.



SEF 
Secretaria de Estado de Fazenda

 **MINAS
GERAIS**

Superintendência de Fiscalização
Diretoria de Gestão Fiscal